



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 21 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.506.250.000,00 (Três bilhões, quinhentos e seis milhões, duzentos e cinconcoenta milhões de cruzeiros) nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES	
01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 - Manutenção da atividade do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1 - pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$	500.000.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.005 - Manutenção e desenv. das Atividades da Sec.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	40.000.000,00
15824922.006 - Contribuição Fundo Previdência ao Servidor	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....Cr\$	1.300.000.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
03070212.008 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	270.000.000,00
03070212.010 - Ampliação e conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00
08421882.011 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Esc.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	40.000.000,00
3.1.3.1 - Outros serviços e encargos...Cr\$	40.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13754282.019 - Desenv. das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$	90.000.000,00
13754282.020 - Assist. médica e sanitária a população	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$	15.000.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	250.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pess.Cr\$	21.250.000,00
08421882.024 - Transporte de estudantes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$	100.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.029 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...Cr\$	30.000.000,00
15840212.030 - Contribuição ao Pasep	
3.2.8.0 - Contribuições formação Pasep.Cr\$	100.000.000,00
	Cr\$ 3.506.250.000,00
(três bilhões, quinhentos e seis milhões, duzentos e cinconcoenta mil cruzeiros)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 21 de Julho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 07 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal